CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o termo de convênio nº137/09, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e o Município de Apucarana, objetivando a execução do Programa Liberdade Cidadã, aprovado pela deliberação nº08/09 – CDCA/PR., como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de convênio nº137/09, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e o Município de Apucarana, objetivando a execução do Programa Liberdade Cidadã, aprovado pela deliberação nº08/09 – CDCA/PR.

Art. 2º - O objeto do termo de convênio é na implementação de ações para o programa crescer em família, na modalidade Aprimoramento do Acolhimento Institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Os recursos para execução têm valores de R$-51.840,00, divididos em R$-43.200,00 do orçamento da concedente e R$-8.640,00 a título de contra partida do convenente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2010.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS.